

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

AV. "CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO", Nº 351 - CENTRO

CEP: 17.455-000 - FERNÃO-SP. FONE: (014) 243-1593

CGC/MF. Nº 01.612.848/0001-34

EDITAL Nº 00997

O Cidadão Adélcio Aparecido Martins,
Prefeito do Município de Fernão, faz saber que
a Câmara Municipal de Fernão, Aprovou e eu,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 009/97 DE 20 DE JANEIRO DE 1.997

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber os seguintes bens móveis oriundos do Município de Gália, doados a este recém criado Município de Fernão.

São eles:

TIPO	PLACA	ANO	COR	CHASSIS	COMBUSTÍVEL
ÔNIBUS	BWL-1655	1.988	AZUL	9BM384091JB796014	DIESEL
KOMBI	BFY-0037	1.995	BRANCA	9BWZZZ231SP035020	GASOLINA
OPALA	GF-5343	1.990	BRANCA	9BGVP69DLL8123187	ÁLCOOL
FUSCA	BFY-0032	1.984	BRANCA	9BWZZZ11ZEP025588	ÁLCOOL
CAM.BASC.	GF-5318	1.989	AZUL	9BFNXXLMXKDB08185	DIESEL
CAMIONETA	GF-5330	1.979	BRANCA	BC254NNJ36522	DIESEL
CARAVAN	BFW-1531	1.992	BRANCA	9BGVN15ENNB107567	GASOLINA
PÁ CARREGADEIRA FIAT FR-108 MOTOR MWM D229 ANO 1986					
MOTO NIVELADORA CAT 120B					

ARTIGO 2º - Referidas aquisições por via de doação são necessárias e imprescindíveis para que este Município possa suprir às necessidades e responsabilidades com seus munícipes, sem sofrer queda de continuidade, em todos os seus setores que dependem do poder público Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de janeiro de 1.997.